

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23442-A, DE 30 DE JUNHO DE 1954

Abre à Secretaria da Viação e Obras Públicas um crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a despesas com o Plano Quadrienal de Administração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 1.368, de 17 de dezembro de 1951, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a execução do Plano Quadrienal de Administração, a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevando-se de 0,756% o limite fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n. 13.156, de 30 de dezembro de 1942, mediante a emissão de apólices do Plano Quadrienal de Administração de que trata a Lei n. 1803, de 1.º de outubro de 1953.

Parágrafo único — As apólices do Plano Quadrienal de Administração serão resgatadas na forma estabelecida no artigo 4.º da referida Lei n. 1803.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Sebastião Paes de Almeida
Núe Amador Amador

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23448, DE 6 DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre rotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica rotulado no Serviço de Medicina Social da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo da classe "E" da carreira de Servente — Contínuo — Porteiro do QSSPAS-PP-III lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde da referida Secretaria, vago em consequência do falecimento do sr. Benedito Gabriel Sobrinho ocorrido em 30 de abril de 1954.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 6 de julho de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23447, DE 6 DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a criação de subdelegacias de polícia na 13.ª e 14.ª Circunscrições Policiais da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas no município da Capital as seguintes subdelegacias de polícia:
na Décima Terceira Circunscrição Policial — Casa Verde:

- 17.ª (décima sétima) subdelegacia — Vila Pirituba;
- 18.ª (décima oitava) subdelegacia — Vila Taladé;
- 19.ª (décima nona) subdelegacia — Pini;
- 20.ª (vigésima) subdelegacia — Vila Nossa Senhora

Retiro:
na Décima Quarta Circunscrição Policial — Butantã:
15.ª (décima quinta) subdelegacia — Vila Beatriz;
16.ª (décima sexta) subdelegacia — Rio Pequeno.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes nas respectivas Circunscrições terão competên-

cia cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Flávio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 23448, DE 6 DE JULHO DE 1954

Cria a 1.ª subdelegacia de polícia do distrito de Taboão da Serra, no município de Itapeperica da Serra.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no município de Itapeperica da Serra a 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Taboão da Serra.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Flávio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 10 de julho próximo, na cidade de Capivari, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 8 do corrente mês, na cidade de Santa Izabel, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL DE 6 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado por despacho do Governador do Estado de 30-6-54, exarado no processo 653/DEA e publicado no "D O" de 2-7-54, para como extranumerário mensalistas, nos termos do artigo 5.º combinado com o artigo 8.º da Lei n. 1.309 de 29-11-51 e em virtude de aprovação em concurso, em conformidade com o disposto no artigo 8.º da Lei n. 2.421 de 22-12-53, exerceram a função de Escriturário, com o salário da referência 22 (Cr\$ 3.200,00 mensais) correndo a despesa pelo Crédito Especial aberto pelo Decreto 23.026-G de 21-12-53, os senhores: Zinaida Yatsunowitch Percy Arantes Salvia, Erlo Haragutchi José Maria Hücke Nitsch, André Francisco Pilon Helena Sussurana de Vasconcelos Anna Therézinha A. Prato Benedito Machado Ronald Canuto Duclere Dias Comrado Gilberto Bueno S. Silva, José Marcílio de Moura Castro Dagmar Thomaz Godoy, José Roberto Poli e José Bechell.

DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Secção de Execução de Provas

CONCURSO PARA "FISCAL SANITARIO" COMUNICADO

Revisão de Provas

Os candidatos Benedito Alves de Almeida e Wilson Weidman Passos deverão apresentar requerimentos separados.

O candidato Benedito de Araujo Castro deverá apresentar requerimento.

Os requerimentos, solicitando revisão de provas, serão selados com Cr\$ 6,00 estaduais, com firma reconhecida e dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora (6-7-5-11)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria

ATOS DE 5 DO CORRENTE

Concedendo:

Nos termos dos artigos 144, inciso IV e 168, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 20 dias de licença, a partir de 5-6-54, a d. Juracy Nunes de Sousa, Escriturário, classe "H", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 dias de licença, a partir de 18-6-54, a d. Lucia de Mello Barreto, Escriturário, classe "G", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria.

ATOS DE 1.º DO CORRENTE

Retificações

Concedendo:

Nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.308, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a d. Manoela Silvia Duarte Motta, extranumerário diarista, da Escola de Enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina, 30 dias de licença, a partir de 10-6-54;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.308, de 29-11-51 e 168 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a d. Maria Helena Ribeiro Maltz, extranumerário mensalista, exercendo as funções de Enfermeira, na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 93 dias de licença, a partir de 10-6-54;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.308, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao sr. Luiz José Rangel, extranumerário mensalista, exercendo as funções de Servente, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 30 dias de licença.

APOSTILAS DO MAGNIFICO REITOR

De 2 do corrente:

No título de 10, publicado a 12 de março de 1948, em nome de d. Flora da Rocha Camargo, a fim de declarar que a portadora do mencionado título passou a se assinar Flora da Rocha Camargo Freitas, em virtude de haver contraído matrimônio, de acordo com os elementos integrantes do Processo n. 9851-54 desta Reitoria.

No título de 23, publicado a 27 de maio de 1944, em nome do Dr. Urbano Canuto Soares, a fim de declarar que a Cadeira n. XXXVI — "Língua e Literatura Latina", da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, é considerada Cadeira Remida passando o respectivo titular a fazer jus, a partir de 3-11-1946, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589 de 25-1-1946.

No título de 17, publicado a 20 de dezembro de 1946, em nome do Dr. Urbano Canuto Soares, a fim de declarar que a Cadeira n. XXXVII — "Língua e Literatura Latina", da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, é considerada Cadeira Remida passando o respectivo titular a fazer jus, a partir de 1-1-1947, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589 de 25-1-1946.

No título de 21, publicado a 23 de dezembro de 1948, em nome do Dr. Urbano Canuto Soares, a fim de declarar que a Cadeira n. XXXVIII — "Língua e Literatura Latina", da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, é considerada Cadeira Remida passando o respectivo titular a fazer jus, a partir de 1-1-1949, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589 de 25-1-1946.

No título de 19, publicado a 21 de dezembro de 1951, em nome do Dr. Urbano Canuto Soares, a fim de declarar que a Cadeira n. XXXIX — "Língua e Literatura Latina", da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, é considerada Cadeira Remida passando o respectivo titular a fazer jus a partir de 1-1-1952, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589 de 25-1-1946.

No título de 8 de agosto de 1951, em nome do sr. Breno Silveira, a fim de declarar que, à vista do decidido pelo Excmo Conselho Universitário, em sessão de 22-III-54 — Processo n. R-18 674-53 —, a gratificação de função a que se refere o mencionado título fica elevada para Cr\$ 2.500,00 mensais a partir de 1-1-1953.

De 3 do corrente:

No título de 10, publicado a 12 de junho de 1954, em nome do sr. Benedito Fernandes de Resende, a fim de declarar que o nome exato do portador do mencionado título é Benedito Fernando de Resende, em face dos elementos integrantes do Processo n. 9059-54, desta Reitoria.

No título de 27, publicado a 29 de agosto de 1953, em nome de d. Attilia Anathá's Starck a fim de, tendo em vista o artigo 1.º da Lei n. 2637 de 21-1-54, combinado com o artigo 20 da Lei n. 1309 de 29-11-51, declarar que, a contar de 23-1-54, a interessada fica com seus salários reduzidos em Cr\$ 10.000,00.